FOLHA INFORMATIVA

Abril/Maio/Junho 2017

Mapa da zona demarcada do Citrus Greening actualizada

A DGAV actualizou o mapa e a lista de Freguesias que integram total ou parcialmente a zona demarcada respeitante à *Trioza erytreae*, o insecto vector da doença de Citrus Greening. Em 2016 a DGAV elaborou um plano de contingência com vista a travar o avanço da doença, para a qual não há cura e que provoca prejuízos enormes nos pomares de citrinos. Apesar de todas as medidas tomadas, tem-se revelado impossível travar o avanço natural do insecto em direcção a sul.

Proibida a venda de fitofarmacêuticos com substância activa ortossulfamurão

Não foi aprovada, pela União Europeia, a renovação da autorização de venda dos insecticidas à base da substância activa ortossulfamurão. A venda destes produtos está proibida, devido ao fim de todas as autorizações existentes, as quais chegaram ao seu termo e pela impossibilidade de finalizar a avaliação dos riscos para os consumidores dentro dos prazos estabelecidos que não foram cumpridos pela empresa produtora. Foram também identificadas preocupações no que diz respeito a alguns metabolitos e, consequentemente, não pôde finalizar a avaliação da exposição das águas subterrâneas. Apesar dos argumentos apresentados pela empresa produtora, o Regulamento da Comissão não conseguiu resolver os aspectos preocupantes identificados.

Alteração nas Guias de Circulação em vida dos Bovinos – iDigital

Esta alteração surge na sequência de deixar de ser obrigatória a emissão do Passaporte e consequente acompanhamento deste documento com a circulação dos animais Bovinos, em território Nacional. Na formalização da própria guia, no Separador "Animais" foi introduzida informação suplementar do animal, no que respeito a: sexo, data de nascimento e raça do animal.

Na impressão da guia, essa informação aparece no quadro "Identificação de animais movimentados", na linha do respectivo animal. Estas alterações decorrem da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 32/2017.

Embalagens de produtos fitofarmacêuticos com pictogramas obrigatórios

Todos os produtos químicos à venda no mercado a partir de 1 de Junho de 2017, onde se incluem os Produtos Fitofarmacêuticos, têm de estar classificados, rotulados e embalados de acordo com o Regulamento Europeu CLP (Classification Labeling Packaging), ou seja, com pictogramas e novas frases. Isto acontece depois de ter chegado ao fim o período transitório estabelecido pelo Regulamento Europeu N.º 1272/2008 que teve início a 1 de Junho de 2015 e que permitiu que os produtos fitofarmacêuticos já fabricados antes dessa data pudessem continuar a ser comercializados até 1 de Junho de 2017. O CLP estabeleceu uma harmonização ao nível da simbologia e frases quer de perigo quer de aviso:

- Os símbolos de perigo passam a designar-se pictogramas;
- As frases de risco (R) passam a advertências de perigo (H);
- As frases de segurança (S) passam a recomendações de prudência (P) e são substituídas pelas frases de prevenção (gerais, prevenção, resposta, armazenamento e eliminação);
- O novo grafismo na simbologia de perigo: o pictograma é um quadrado apoiado no vértice com o símbolo preto sobre fundo branco e com borda vermelha;
- Nova utilização das palavras-sinal “Atenção” e “Perigo”.

Seca em Portugal

A actual situação de seca, está a fazer passar Portugal por um grave problema, dado que há três anos que chove abaixo do que é normal. Sem chuva o volume de armazenamento de água nas barragens cai para níveis preocupantes e nos campos, as culturas começam a ficar comprometidas com todos os prejuízos que advêm para a actividade agrícola e pecuária. Este problema é, para já, sentido com muito mais intensidade no Alentejo. Esta preocupação da CNA, que já está a afectar os olivais de sequeiro, foi também levantada em Bruxelas, no Grupo de Diálogo Civil do Azeite, na sua última reunião em 11 de Maio, pelo representante da ECVC, Lucinda Pinto. Já foi anunciado pelo ministro da Agricultura, Capoulas Santos, na sessão de abertura da feira agro-pecuária Ovibeja, a criação a “muito curto prazo” duma equipa interministerial para acompanhar a evolução da situação de seca em Portugal e equacionar medidas que se revelarem necessárias. No dia 23 de Maio, decorreu na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), uma reunião plenária da Comissão de Gestão de Albufeiras, onde foram aprovadas um conjunto de medidas específicas para as zonas mais críticas e também para aplicar a nível de todo o território continental.

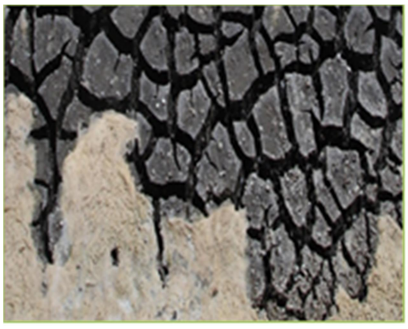

RED bovinos com alterações

No que se refere ao Registo de existências RED, a sua formalização passou a ser facultativa. Esta alteração decorre da publicação do DL n.º32/2017 que altera algumas disposições do DL nº142/2006 no que diz respeito ao SNIRA. A sua importância reflecte-se na simplificação administrativa da gestão das explorações e na incidência, em matéria de controlo e respectivas penalizações, no âmbito dos Prémios e Condicionalidade. Este novo modelo de registo, implica que a Base Dados SNIRA deva estar sempre actualizada com os animais presentes na exploração.

Seguro de colheitas tem novas regras

A produção de citrinos no Algarve, de cereja nalguns concelhos da Cova da Beira, do Ribadouro e de Trás-os-Montes e da pêra rocha no Oeste, passam a ter um tratamento autónomo relativamente ao seguro horizontal, sendo que estes produtos passam a ser admitidos na categoria dos seguros especiais. A produção de plantas aromáticas e Medicinais foram incluídas no seguro de colheitas horizontal, passando estas culturas a beneficiar do sistema de seguros agrícolas.

Candidaturas ao pedido único de parcelas em Zona Vulnerável têm análise obrigatória

As explorações agrícolas que se localizem em Zonas Vulneráveis estão obrigadas, por legislação europeia e nacional (artigos 4º a 15º da Portaria 259/2012 de Agosto) a cumprirem o Código de Boas Práticas Agrícolas. Um dos parâmetros mais importantes deste Código diz respeito às análises de água e terras. Desta forma, caso uma exploração agrícola esteja localizada em Zona Vulnerável ao realizar a candidatura ao Pedido Único fica obrigada a apresentar análises de águas (anuais nos primeiros 3 anos e quadrienais se a variação do teor de nitratos não for superior a 20% da média desses três anos) e análises de solos anuais para as culturas hortícolas e floricultura e quadrienais para as restantes culturas.

Taxa SIRCA: valores a pagar pelos produtores

A contabilização dos valores a pagar pelos produtores pecuários de bovinos, ovinos, caprinos e suínos, sobre os animais abatidos no matadouro tiveram alterações na base de cálculo. Para este efeito, foi criada uma taxa única por classe etária de cada espécie:

- Bovinos com 12 ou mais meses de idade - 12,50€
- Bovinos até 12 meses de idade - 7,50€
- Suínos - porcos de engorda e reprodutores - 1,25€
- Suínos - leitões - 0,12€
- Ovinos ou caprinos - adultos - 0,85€

Esta alteração corresponde à aplicação do estipulado no Despacho n.º 2905-A/2017 de 06 de Abril que entra em vigor trinta dias após a sua publicação (06 de Maio de 2017).

Reforma estrutural da floresta: verbas anunciadas até 2020

O ministro da Agricultura, Capoulas Santos, disse no passado dia 2 de Março, em Mação, que a reforma da floresta é uma "tarefa gigantesca, tormentosa", tendo igualmente feito referência a uma verba de apoio de 700 milhões de euros até 2020. No entanto, no dia 21 de Março após a aprovação em Conselho de Ministros extraordinário da Reforma das Florestas, na conferência de imprensa que se seguiu, o valor referido foi de cerca de 550 milhões, sendo as principais fontes financiadoras, o Plano de Desenvolvimento Regional (PDR) com 450 milhões de euros e o Fundo Florestal Permanente (FFP) com 25 milhões de euros por ano, o que totaliza 100 milhões de euros.

DGAV anuncia taxas de serviços

Foi publicado o Despacho n.º 3529/2017 que actualiza a tabela de preços dos serviços prestados pela Direcção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), na esfera das suas competências. Os Anexos I e II do referido Despacho contêm os preços praticados pela prestação de, entre outros, pareceres e peritagens, licenças e vistorias, impressos, colheita oficial de amostras, análises e ensaios de sementes. Os novos preços entraram em vigor no passado dia 1 de Maio e terão actualização anual, com efeitos a partir de dia 1 de Janeiro.

Novo sistema de certificação de produtos biológicos importados

Entrou em vigor, no passado mês de Abril, o novo sistema de certificação de produtos biológicos importados que visa a melhoria da monitorização de movimentos desses produtos. Os certificados serão incluídos no sistema informático veterinário integrado da União Europeia para o rastreio de produtos alimentares (Traces - Trade Control Expert System). No período de transição, de 19 Abril a 19 de Outubro de 2017, o processo de certificação decorre em formato de papel ou electrónico e após este período, apenas em formato electrónico.

Programa Apícola Nacional: novas regras no acesso aos fundos comunitários

A Portaria N.º 152/2017, de 3 de Maio de 2017 estabelece novas regras nas condições de acesso e na selecção das candidaturas aos fundos comunitários disponibilizados para a melhoria da produção e comercialização de mel e produtos apícolas. O Programa Apícola Nacional (PAN) sofreu ajustamentos para corrigir lapsos entretanto detectados. O critério de hierarquização das candidaturas em função da natureza do beneficiário foi alterado tendo sido eliminada a exigência de as Organizações de Produtores (OP) candidatas terem também de assegurar "a afectação à medida do segundo técnico" das candidaturas das Entidades Gestoras de Zonas Controladas (EGZC). As OP reconhecidas para o sector do mel, associações e cooperativas, só podem inscrever na candidatura os seus associados, enquanto as EGZC podem inscrever na candidatura todos os apicultores cujos apiários estejam localizados na respectiva zona controlada, independentemente de serem seus associados. Para o ano corrente, o PAN disponibiliza 20.362 € para os projectos de agricultores de Organizações de Produtores (OP) reconhecidas para o sector do mel e Entidades Gestoras de Zonas Controladas (EGZC) e as uniões e federações, sendo que para 2018-2019, o valor será de 22.000 €.

co-financiado por:
PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

Ficha técnica:
Elaboração: Luis Miguens
Colaboração: Susana Ferreira
Revisão: Adélia Vilas-Boas
Coordenação: João Filipe